



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



RESOLUÇÃO CFO-SEC-290, de 28 de maio de 2026

Prorroga o prazo para adesão ao Programa Nacional de Recuperação de Créditos Fiscais – “REFIS”.

O Conselho Federal de Odontologia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2026 o prazo para adesão ao Programa Nacional de Recuperação de Créditos Fiscais – “REFIS”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 28 de maio 2026.

**JAIRO SANTOS OLIVEIRA, CD
PRESIDENTE**